



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ.
PRÓ- REITORIA DE ENSINO

1ª CHAMADA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA QUE CONFIRMARAM PRESENCIALMENTE INTERESSE NA VAGA, CONFORME CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PUBLICADA EM 15/02/2013, NO SITE WWW.IFPA.EDU.BR, EM NÚMERO IGUAL AO NÚMERO DE VAGAS REMANESCENTES.

OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRE O NÚMERO DE VAGAS REMANESCENTES DEVERÃO APRESENTAR-SE AO IFPA – CAMPUS BELÉM NO AUDITÓRIO CENTRAL, NO DIA 26/02/2013 (TERÇA-FEIRA), DAS 09 HORAS ÀS 17 HORAS, PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA, MUNIDOS COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA):

- Ficha de matrícula devidamente preenchida (disponível no site www.ifpa.edu.br)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Documento de Identificação com foto (RG ou CNH ou CTPS ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Documento Militar)
- Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente
- Comprovante de Alistamento Militar ou Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidato do sexo masculino (obrigatório para maiores de 18 a 45 anos)
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição (obrigatório para os maiores de 18 anos)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone)
- Documentos comprobatórios para reserva de vagas (Lei nº 12.711/2012) e ações afirmativas
- 01 (uma) foto 3x4 recente

Considerações Finais

- O candidato que for selecionado em alguma das modalidades de Ações Afirmativas referentes à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 deve ficar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ.
PRÓ- REITORIA DE ENSINO

atento, pois existem documentos específicos a serem apresentados para efetivação de matrícula, conforme solicitado no Termo de Adesão do IFPA.

- É importante ressaltar que a falta de documentação comprobatória de **Conclusão do Ensino Médio** impedirá a efetivação da matrícula na Instituição.
- Não será permitida a efetivação de matrícula do candidato selecionado no SISU/2013 que tenha matrícula simultânea nesta ou em outra Instituição Pública de Educação Superior, de acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- Os candidatos que por algum motivo não comparecerem a esta chamada serão considerados desistentes, disponibilizando sua vaga para uma nova chamada.
- As vagas não preenchidas serão reofertadas em uma nova chamada a ser divulgada posteriormente através do site: www.ifpa.edu.br.

Belém 21/02/2013

COMISSÃO SISU/2013 CAMPUS BELÉM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ.
PRÓ- REITORIA DE ENSINO

Curso de Sistema de Telecomunicações – Campus Belém

AMPLA CONCORRÊNCIA 10 VAGAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º.	Charles Da Paixao Pereira	611.02
2º.	Yago Camillo Pereira Assuncao	575.08
3º.	Flavia Luciana Silva Miranda	524.08
4º.	Karla Da Silva Jordao	521.12
5º.	Paula Malu Das Neves Gil	520.74
6º.	Alexandre Sidnei Awe Da Costa	485.44
7º.	Leonardo Henrique Dias Braga	441.34
8º.	Patricia Cristina Ribeiro Repilla	440.72
9º.	Adalton Jose Alves Da Silva	435.28
10º.		

OBSERVAÇÃO: Houve sobra de 01 vaga nesta modalidade

**Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
03 VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º.	Diego Rodrigo De Oliveira Barros	566.98
2º.	Sandro Nazareno Reis Dos Santos	527.48
3º.	Idaneide Da Silva Correa	512.70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ.
PRÓ- REITORIA DE ENSINO

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 04 VAGAS		
CLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO
1º.	Maykon Valente Rodrigues	482.68
2º.	Levy Tavares Dos Santos	459.82
3º.		
4º.		

OBSERVAÇÃO: Houve sobra de 02 vagas nesta modalidade.

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 01 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO
1º.	Anderson Miguel Figueiredo Da Silva	585.98
2º.	Rogério Morais Moura	516.66

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 00 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Não houve sobra de vagas remanescentes da lista de espera nesta modalidade e nenhum candidato compareceu.